



PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 020/2022

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARLENE VIEIRA DE FRANÇA MESSIAS.”

A PRESIDENTE DO PREVIPORTO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições conferidas pela Lei municipal 2.112 de 24 de outubro de 2.013; e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c o Art. 84 da Lei Municipal nº. 2.371/2017.

RESOLVE:


Art. 1.º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **MARLENE VIEIRA DE FRANÇA MESSIAS, CASADA**, portadora do RG nº 95.182 2º Via, Órgão expedidor SSP/TO, Data de expedição 25/09/2013, inscrita no CPF 310.533.351-72, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, com proventos no valor de R\$ 2.245,88 (Dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), devendo ser calculados pela integralidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, excluídas as verbas de caráter temporário, observando-se o disposto no § 2º do art. 40 da Constituição Federal, conforme *Planilha de Cálculo de proventos*, fls. 23 do processo de aposentadoria nº 2022.04.10364P.

Art. 2.º - O reajuste do benefício deverá ocorrer conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c o art. 83 da Lei Previdenciária Municipal, **paridade garantida**.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 05 de dezembro de 2022.


SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR
Presidente
CPF 928.819.981-00
Decreto 010/2022

Sandra Alves C. Gomes Gaspar
Presidente
Decreto 010/2022